

LEI Nº 733/2009.

EMENTA: Doação de terreno.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, um terreno localizado à Rua Paulo Bezerra, Centro, Pombos – PE, Cep: 55630-000, pertencente à municipalidade, cuja área total é de 1.200m², com os seguintes limites: Frente – 40m com a Rua Paulo Bezerra; Fundos – 40m com terreno pertencente à municipalidade; Lado Direito – 30m com terreno pertencente à municipalidade; Lado Esquerdo – 30m com terreno pertencente à municipalidade.

Parágrafo único – O terreno doado destina-se à construção da Agência local do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º - Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a Donatária não tiver iniciado a construção e instalação da Agência mencionada acima, a doação ficará automaticamente revogada e o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização.



Art. 3º - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica a Donatária obrigado a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -